



# NÚCLEA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### IN-RCI010-2024

## Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada

**Objetivo:** Este documento tem por objetivo descrever o Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, para atendimento de requisitos da resolução 304/23 do BCB, que disciplina o funcionamento das Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMF) ao Princípio 15 (*General business risk*) do documento “*Principles for Financial Market Infrastructures*” (PFMIs), emitido pelo BIS-IOSCO, ao qual a Núclea está sujeita ao cumprimento por ter sido declarada como uma IOSMF, pelo Banco Central do Brasil (BCB).

**Autor do documento:** Governança de Riscos e Privacidade de Dados.

**Contato:** Governança de Riscos e Privacidade de Dados.

**Público-alvo:** Todos os funcionários, estagiários, terceiros e parceiros da Núclea.

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCIO10-2024	<b>FOLHA:</b> 2/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



### Sumário

1. VIGÊNCIA.....	3
2. PROCESSO DE REFERÊNCIA .....	3
3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS .....	3
4. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIAS DE BOAS PRÁTICAS .....	3
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO E SAÍDA ORDENADA .....	3
5.1. SERVIÇOS CRÍTICOS .....	4
5.2. GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO .....	4
5.3. INDICADORES DE MONITORAMENTO .....	5
5.4. FERRAMENTAS DE RECUPERAÇÃO .....	6
5.5. CENÁRIOS DE ESTRESSE.....	6
5.6. ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO.....	7
5.7. SAÍDA ORDENADA DO MERCADO .....	7
5.8. CONCLUSÃO .....	7
6. CONTROLE DO DOCUMENTO.....	8
6.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	8
6.2. CICLO DE REVISÃO .....	8
6.3. GUARDA E RETENÇÃO .....	8
6.4. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO .....	8

# POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCI010-2024	<b>FOLHA:</b> 3/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



## 1. VIGÊNCIA

Este documento deverá ser revisto anualmente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

## 2. PROCESSO DE REFERÊNCIA

- Gerir riscos.

## 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- Estatuto Social da Núclea;
- Resolução 304 do BCB, de 20 de março de 2023;
- IN-FI011-2008 - Fundos de Riscos; e
- IN-RCI001-2002 - Política de Riscos e Controles Internos.

## 4. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIAS DE BOAS PRÁTICAS

- *Principles for Financial Market Infrastructures* (PFMIs) – BIS-IOSCO;
- *Recovery of Financial Market Infrastructures* – BIS-IOSCO; e
- Resolução 4.502 do CMN/BCB, de 30 de junho de 2016.

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

A necessidade de que as instituições financeiras e infraestruturas de mercado sistemicamente importantes elaborassem seus planos de recuperação e de resolução ganhou força após a crise financeira que se iniciou nos Estados Unidos em 2008. Os Planos passaram a ser exigidos pelos reguladores, uma vez que as reservas de capital e liquidez das instituições financeiras, os processos de gerenciamento de riscos institucionais e outras medidas existentes revelaram-se inadequados para conter a crise.

Em Abril de 2012, o “Committee on Payment and Settlement Systems” (CPSS) e o “Technical Committee of the International Organization of Securities Commissions” (IOSCO) publicaram um documento chamado “Principles for Financial Market Infrastructures” (PFMIs) que têm como objetivo orientar instituições conhecidas como Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMFs) e balizar sua atuação nos seguintes temas: estrutura organizacional, funções, metodologias internas para alcance de resultados, requisitos mínimos quantitativos (como nos princípios de crédito, liquidez e riscos gerais de negócio).

O princípio 15 (*General business risk*) do PFMI traz no item “key consideration 5” que uma IOSMF deve manter um plano viável para recompor seu patrimônio caso ele atinja um nível abaixo do necessário para garantir suas operações. Este plano deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e atualizado regularmente.

A Núclea foi declarada pelo Banco Central do Brasil (BCB) como uma Infraestrutura de Mercado Financeiro (IOSMF) por integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por meio das seguintes soluções:

- Sistema de Transferência de Fundos (SITRAF);

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCIO10-2024	<b>FOLHA:</b> 4/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



- Sistema de Liquidação das Transferências de Ordens de Crédito (SILOC); e
- C3 Registradora.

Dessa forma, por ser sistemicamente relevante para o Sistema Financeiro Nacional, a Núclea desenvolveu seu Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada.

### 5.1. SERVIÇOS CRÍTICOS

#### **Posicionamento da Núclea no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. São integrantes do SPB os serviços de compensação de cheques, de compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito, de transferência de fundos e de outros ativos financeiros, de compensação e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, de compensação e liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros, de depósito centralizado e de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários, chamados coletivamente de entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IOSMF).

As IOSMFs desempenham papel fundamental para o sistema financeiro e a economia de forma geral. Seu funcionamento adequado é essencial para a estabilidade financeira e para prover condições necessárias para salvaguardar os canais de transmissão da política monetária.

A lista dos sistemas em funcionamento no âmbito do SPB poderá ser consultada na página do Banco Central do Brasil na internet, por meio do link abaixo:

[https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sistemasautorizados\\_spb](https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sistemasautorizados_spb)

A Núclea é considerada uma IOSMF frente ao SPB, classificada como “sistema de transferência de fundos” (Grupo A) para o Sistema de Liquidação Diferida das Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito (SILOC) e para o Sistema de Transferência de Fundos (SITRAF). Com relação à Câmara de Cessões de Crédito (C3 Registradora), a classificação dada pelo BCB é de “sistema de liquidação de operações com títulos, valores mobiliários, derivativos e câmbio” (grupo B). A entidade opera com sede no território doméstico desde abril de 2001, possuindo como acionistas as Instituições Financeiras (IFs) atuantes no mercado bancário brasileiro.

### 5.2. GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO

O BIS-IOSCO, no documento *Recovery of Financial Market Infrastructure*, define que as IOSMFs devem identificar e disponibilizar aos *stakeholders*, de forma tempestiva, informações necessárias a respeito da implementação do plano de recuperação. Isto inclui, tanto informações necessárias previamente para prepará-los, quanto as informações necessárias durante a execução das ferramentas de recuperação.

Adicionalmente, o BCB estabelece, na Resolução 4.502, aplicável a empresas e enquadradas no Segmento 1 (S1) e seguida como referência pela Núclea, que o plano de recuperação detalhe os mecanismos de governança necessários à sua execução. Dessa forma, o plano de recuperação precisa garantir a compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e responsabilizar-se pela adoção das estratégias previstas no plano. Isto inclui compreender de forma abrangente os elementos que fazem parte

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCIO10-2024	<b>FOLHA:</b> 5/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



do plano, tais como os indicadores de monitoramento, os cenários, as ferramentas e permitir a identificação imediata dos responsáveis pela execução do plano.

### **Governança**

A estrutura de governança foi definida considerando os recursos suficientes para apoiar o processo de atualização e aprovação do plano, bem como o processo de monitoramento de risco e execução do plano de recuperação em caso de necessidade. Essa estrutura inclui papéis e responsabilidades de todas as partes envolvidas na elaboração do Plano, garantindo que os requisitos estabelecidos nas regulamentações estejam integrados.

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada deve ser revisado anualmente, ou sempre que ocorrer uma mudança relevante no cenário econômico-financeiro, nas estratégias de operação, no modelo de negócios, na estrutura organizacional ou nos processos críticos relacionados aos serviços ou soluções de IOSMF.

### **Monitoração e acionamento**

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada prevê a execução de atividades rotineiras e cíclicas de monitoração, reporte e tomada de decisão. O processo de monitoração consiste na definição e medição de indicadores para identificação e/ou acompanhamento de situações críticas que possam resultar na materialização de um ou mais cenários de riscos (situação de estresse).

### **Plano de Comunicação**

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada deve assegurar que a comunicação seja efetiva. Dessa forma, um plano de comunicação foi desenvolvido de maneira que informe e envolva o interlocutor, a fim de disponibilizar as informações necessárias. O objetivo principal do plano de comunicação é apoiar a tomada de decisão tempestiva por parte dos responsáveis e o reporte imediato ao Banco Central do Brasil e aos *stakeholders* da Núclea a respeito das ações relevantes no ambiente de estresse que possam interromper as atividades da Núclea ou impactar negativamente os demais *stakeholders*. O plano considera ainda a identificação dos principais *stakeholders*, o responsável pela comunicação, o nível de detalhamento e a abordagem ou canal que será utilizado.

### **5.3. INDICADORES DE MONITORAMENTO**

A Núclea desenvolveu um programa que tem por finalidade monitorar os indicadores críticos para identificar potenciais situações de estresse emergentes em relação aos principais riscos definidos, buscando reagir de forma mais ágil.

Esta busca avaliar de forma crítica e contínua as informações relevantes, contemplando os aspectos da gestão de riscos, com a finalidade de obter controles eficientes na operação e melhoria no processo de avaliação dos riscos.

Os níveis críticos foram estabelecidos considerando a base histórica do indicador e a própria experiência de gestão da Núclea. Isso contribui para que os responsáveis pelos monitoramentos consigam identificar a necessidade de reagir a observações negativas rapidamente.

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCI010-2024	<b>FOLHA:</b> 6/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



A tendência foi definida para acompanhar a posição atual obtida em relação ao nível crítico estabelecido, além de refletir as observações mais recentes para capturar movimentos negativos antes de atingir o nível crítico.

### 5.4. FERRAMENTAS DE RECUPERAÇÃO

Ferramentas de recuperação são instrumentos financeiros que aumentam a capacidade de recuperação da organização, de forma a reestabelecer a situação de liquidez em caso de situações de estresse que possam ameaçar a viabilidade da instituição.

A Resolução nº 4.502 do Banco Central do Brasil, de 30 de junho de 2016, define que os planos de recuperação devem conter estratégias de recuperação, critérios e procedimentos para sua operacionalização em resposta a diferentes cenários de estresse. Além de indicar ações a serem executadas para eliminar ou mitigar barreiras e riscos que surgem como obstáculo para a utilização das ferramentas e aqueles que surgem após a sua utilização.

As ferramentas de recuperação possuem diferentes valores e variações, em função da aplicabilidade de cada uma delas e dos eventos de estresse. Dessa forma, é importante enfatizar que nem todas as ferramentas são aplicáveis a todos os potenciais eventos de estresse ou podem ser usadas conjuntamente.

### 5.5. CENÁRIOS DE ESTRESSE

Para a elaboração do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada da Núclea foram utilizadas as considerações trazidas pela resolução nº 4.502, que estabelece que os cenários de estresse devem ser abrangentes e contemplar os eventos que possam ameaçar a continuidade dos negócios e a viabilidade da instituição e trata dos requerimentos mínimos a serem considerados no desenvolvimento e execução de planos de recuperação.

Os cenários tratados nessa sessão também utilizam como referência os princípios e abordagens expostos no "*Principles for Financial Market Infrastructures*" do BIS-IOSCO. De acordo com o documento, devem ser identificados na elaboração de cenários de estresse hipóteses que englobem a possibilidade de desvalorização de ativos, deterioração da capacidade de gerar receitas, da liquidez, da capacidade de captação e eventos de natureza sistêmica ou idiossincrática.

Também foram utilizadas considerações realizadas pelo *European Banking Authority*, que estabelece que os cenários devem ser baseados em eventos de maior relevância para a instituição, bem como os eventos previstos nos cenários devem ser plausíveis e suscetíveis de originar uma situação de insolvência na companhia, em caso de não aplicação das ferramentas de recuperação.

Levando em consideração todos os pressupostos destacados acima para a identificação dos cenários, foi realizada uma análise completa da Núclea, observando os processos críticos, a composição de seus ativos e os riscos relevantes, suas políticas e estratégia. Também foram realizadas entrevistas em todos os níveis hierárquicos para o melhor entendimento das respectivas exposições.

Por fim, foram consideradas situações de estresse que possam comprometer o funcionamento das operações da Núclea. Estas situações foram estressadas ao seu limite, mostrando os maiores impactos

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCIO10-2024	<b>FOLHA:</b> 7/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



possíveis. Este exercício, além de mostrar as principais exposições da Núclea, foi imprescindível para o entendimento da capacidade de resiliência de forma apurada.

Todos os cenários apresentados representam casos extremos, atípicos ao cotidiano da Núclea, analisados sob a ótica de plausibilidade de ocorrência. Tais cenários foram desenvolvidos levando em consideração a representação de cenários extremos ou situações fora da normalidade.

### 5.6. ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

De acordo com os cenários de estresse definidos, foi elaborado quadro decisório que visa orientar na aplicação das ferramentas.

Foram considerados 6 meses de impacto gerado pela materialização dos eventos de estresse e as possíveis ferramentas de recuperação disponíveis para amenizar esse impacto sofrido no decorrer desse período. As estratégias de recuperação combinaram e sequenciaram ferramentas distintas, definidas de acordo com a sua eficácia e complexidade em relação as características específicas dessa situação de estresse, com o objetivo de contribuir na recuperação da Núclea sem deixá-la em uma posição debilitada.

Sendo assim, para a execução efetiva das ferramentas e estratégias é necessário um prévio entendimento das causas e situações que criaram a necessidade de sua utilização. Tendo em vista a capacidade de recuperação, foram estabelecidas as ferramentas disponíveis em relação as especificidades de cada cenário, conforme mencionado abaixo.

### 5.7. SAÍDA ORDENADA DO MERCADO

No escopo deste documento entende-se por saída ordenada de mercado o momento no qual a Núclea poderá perder a sua estrutura societária ou organizacional atual, alterando sua estratégia de atuação ou modelo de negócios da companhia e inicia-se um processo de transformação, ou seja, qualquer evento que leve a uma descaracterização da companhia.

De acordo com os cenários identificados, não há hipótese na qual a saída ordenada seja necessária, mas há a possibilidade de falha na implementação das ferramentas ou da execução da estratégia de recuperação, o que levaria à necessidade da Núclea iniciar o processo de saída ordenada de mercado.

Por ser uma Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMF), que opera sistemas sistemicamente importantes, a Núclea não pode interromper os seus serviços repentinamente, uma vez que resultaria em impactos sistêmicos para o sistema financeiro nacional. Sendo assim, a Núclea deve estar preparada para manter suas operações por um tempo mínimo necessário para que a sua saída de mercado possa ocorrer de forma harmônica.

Para que isso ocorra a Núclea deve manter suas operações e os contratos com terceiros críticos enquanto inicia o processo de transferência parcial, total ou resolução corporativa.

### 5.8. CONCLUSÃO

Nossa estrutura e desempenho ilustram o sucesso da gestão, sendo reflexo de uma estratégia de atuação diversificada e forte gestão de riscos.

## POLÍTICA PÚBLICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CAPITALIZAÇÃO E SAÍDA ORDENADA

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública do Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada	<b>CÓDIGO:</b> IN-RCIO10-2024	<b>FOLHA:</b> 8/8
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Governança de Riscos e Privacidade de Dados	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/04/2024 a 24/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 1.0



A construção do plano, incluindo o exercício de cenário, mostrou-se útil para simular situações de estresse e desenvolver cenários e ferramentas de recuperação, com o objetivo de garantir a viabilidade operacional da Núclea. Importante destacar o potencial das ações disponíveis para reestabelecer os índices de capital e liquidez diante de situações adversas e a incorporação de práticas de governança e indicadores de monitoramento.

Desta forma, consideramos adequado e atendido o objetivo principal da Resolução nº 4.502, de desenvolver um Plano compatível com a nossa estrutura e robusto para possibilitar o restabelecimento de níveis de capital e liquidez, possibilitando a manutenção da solidez e estabilidade da Núclea e do Sistema Financeiro Nacional.

### 6. CONTROLE DO DOCUMENTO

#### 6.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
1	0	24.04.2024	Criação do documento.	Governança de Riscos e Privacidade de Dados	24.04.2025

#### 6.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- As demonstrações financeiras da Núclea forem auditadas e divulgadas;
- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento deste documento.

#### 6.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

#### 6.4. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Núclea.

NÚCLEA, São Paulo, 24 de abril de 2024.